DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 27 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 80

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 021/2019: "Concede CET - Gratificação por condições Especial por condições especiais de trabalho a servidor municipal conforme adiante se especifica, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 495CA34E09-62B619FFB4-CF0C02476C-156F21B74F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede CET - Gratificação por condições Especial por condições especiais de trabalho a servidor municipal conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 33% (trinta e três por cento), a servidora Thamirys Coqueiro Martins, Chefe de Divisão Alimentar.

Art. 2º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 20% (Vinte por cento), o servidor Eduardo Lelis Rocha Lordeiro, Chefe de Divisão do Censo Escolar.

Art. 3º - Conceder uma CET - Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 20% (Vinte por cento), ao servidor Antônio Ferreira Santos, Chefe de Controle de Patrimônio.

Art. 4º - Conceder uma CET - Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor Marlúcio Silva Santos, Coordenador de Gestão da Infraestrutura Urbana.

Art. 5º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º - A concessão de gratificação por condição especial de trabalho será concedida com base no art. 43 da Lei 113/2017 sobre os vencimentos básicos de cada servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com